

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO E BOÊMIOS DO MORRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, portador do RG nº. 22.509.854-4 e do CPF nº. 185.658.188-88 e de outro lado o **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO E BOÊMIOS DO MORRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 65.059.099/0001-42, com sede na Av. Dom Pedro I, 2.217, Alto São Pedro, Taubaté- SP, doravante denominada **PROPONENTE**, representada neste ato por sua Presidente Maria Aparecida Corrêa Teixeira, RG nº.23.806.483-9 SSP/SP e do CPF nº. 144.598.328-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na cláusula décima primeira, item 11.1 e seu parágrafo único, do Termo de Fomento celebrado pelos partícipes em 13/03/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o **Processo Administrativo nº. 13225/2019 – Inexigibilidade nº 40/2019**, com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o Plano de Trabalho da parcela do recurso recebido, ao Termo de Fomento celebrado em 13/03/2019, conforme constante no anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:


Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Taubaté, 29 de março de 2019.

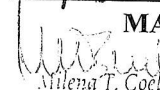


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL/CONCEDENTE



MARIA APARECIDA CORRÊA TEIXEIRA
PRESIDENTE/PROPONENTE

Testemunhas:


Milena T. Coelho Berton Daniotti
Gestor da Área de Formalização
de Atos - D.T.L.
Matrícula 24.620


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612